

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 19-12-2011

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 19-12-2011

----- Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa e Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo. Não estiveram presentes a vice-presidente, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto por motivo de férias e a vereadora Maria Eugénia Pimentel Leal, por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 173/2011) - PROC. 8981/GSE/2011 - Casa do Povo de Vila Franca do Campo - Protocolo - Atelier de carpintaria e de gastronomia

- (DL N.º 174/2011) - PROC. 9172/GSE/2011 - Vila Solidária - Aquisição de capital social - pedido de autorização

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 175/2011) - PROC. 3307/GSE/2011 - Proposta de Deliberação - Escritura de Justificação "Lavadouros Públicos" de Ponta Garça

- (DL N.º 176/2011) - PROC. 3363/GSE/2011 - Informação Interna - Escritura de doação de prédio urbano pelo BANIF ao Município VFC - Aceitação

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

- (DL N.º 177/2011) - PROC. 8928/GSE/2011 - Carlos Ruben Borges Andrade - Pedido de alteração do Alvará

- (DL N.º 178/2011) - PROC. 6670/GSE/2011 - Câmara Municipal de Vila Franca do Campo - Pedido

de certidão de destaque

- (DL N.º 179/2011) - PROC. 5058/GSE/2011 - Maria da Conceição do Monte Ferreira Moniz - Anulação do pedido de construção

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 180/2011) - PROC. 3344/GSE/2011 - Informação Interna - 10.ª Alteração Orçamental

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- Balancete

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO – Considerando tratar-se de uma reunião pública, o presidente da Câmara Municipal declarou aberto o período de intervenção destinado ao público, a que se refere o artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara deu a palavra à munícipe Sra. D. Maria Luísa Alves da Câmara Teves, que solicitou que fosse retificada a intervenção que em sede do período destinado ao público, proferiu na reunião da Câmara Municipal de 29 de Setembro de 2011 e que aqui se reproduz – “(...) *Mais acrescentou que não pode permitir que um autarca eleito pelos cidadãos não aceite mais discutir o assunto, pois em seu entender, o papel de um autarca é ouvir as populações, em quaisquer circunstâncias e como cidadão tem o direito de aqui vir, sempre que quiser e a lei o permitir.*” – Sublinhando que a mesma foi consequência da intervenção do Presidente da Câmara na qual o mesmo afirmou que o assunto da regueira existente na sua propriedade, jamais seria discutido nesta casa. ----- Em resposta o presidente da Câmara Municipal confirmou a veracidade do exposto e determinou que na presente ata ficasse registada a correção solicitada. -----

Continuou a munícipe para esclarecer que também na ata da reunião pública da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2011, não consta que o seu marido, Eng.º Francisco Teves expressou a sua discordância com as apreciações feitas pelo Adjunto do presidente da Câmara, senhor Carlos Pimentel. -----

Em consequência, o presidente da Câmara determinou que na presente ata ficasse registada a retificação apontada. -----

Continuou o presidente para esclarecer que na reunião da Câmara Municipal de 29 de Setembro, quando afirmou que o assunto da senhora D. Luísa Teves não seria mais discutido aqui, nesta casa, foi no sentido de reconhecer que se trata de um assunto que já foi analisado e discutido imensas vezes. Mais disse o presidente da Câmara Municipal, que há que compreender que se este assunto não foi resolvido durante o ano de tempo que se arrasta, é porque existem obstáculos e impossibilidades de várias ordens que impediram o respetivo desenvolvimento. -----

Retomou a palavra a munícipe para referir que irá acionar junto das instâncias judiciais competentes os procedimentos adequados à defesa dos seus direitos, reafirmando que tudo fez para resolver a situação extra judicialmente e que não tem intenção direta e deliberada de embulhar a câmara municipal neste processo. -----

De seguida, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao munícipe senhor António Frias Feitor, residente na Rua do Jogo n.º 48 da freguesia de Ribeira Seca, o qual, referiu, em nome dos agricultores que utilizam o caminho do Sanguinal, a sua preocupação pela situação desta via, em que parte do mesmo está bem cuidada e outra parte em muito mau estado, desejando, assim, saber que entidade irá proceder às necessárias obras de melhoria, pois tem conhecimento que existe uma disputa entre a autarquia e a Secretaria da Agricultura sobre este assunto e que, em seu entender, as pessoas que utilizam o caminho não podem ficar à espera que haja um entendimento entre a Câmara e o Governo, uma vez que se aproxima o Inverno e o mau tempo apenas irá agravar a situação. -----

Em resposta, o presidente da Câmara Municipal informou que o assunto está a ser acompanhado pela autarquia e que a posição desta tem sido no sentido de apenas se responsabilizar pela parte do caminho que se situa até uma altitude de 250 metros, conforme a lei dispõe, deixando para a responsabilidade dos Serviços Florestais o que vai além desse perímetro. Esta posição já foi formalmente transmitida à Secretaria Regional da Agricultura, situação confirmada pelo Adjunto do Presidente da autarquia senhor Carlos Pimentel que acrescentou que a resposta obtida daquele departamento do Governo Regional foi a

de que a responsabilidade era da autarquia uma vez que foi esta a entidade que fez obras, bem como dos proprietários que dele se servem e que, em tempos o abriram. -----

Continuou o presidente para acrescentar que a resposta da secretaria regional é injustificável e que, assim sendo, entende que a Câmara Municipal não tem dinheiro para ali investir fora das suas responsabilidades e que apenas irá investir na parte que lhe compete até que seja consolidado um entendimento que preconize a defesa do interesse da autarquia e dos proprietários e rendeiros dos prédios confinantes com aquela via, entendimento esse que está a ser negociado e dará origem a um protocolo. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para manifestar a sua admiração pela situação de conflito permanente que se regista entre a Câmara e o Governo Regional ao que o presidente da Câmara Municipal retorquiu apelando ao vereador Rui Melo para restringir a sua intervenção ao caminho do Sanguinal, dispensando os ataques colaterais e as intervenções políticas. -----

Continuou o vereador Rui Melo referindo que aquele caminho tem uma parte que é pública e outra que é privada e que o presidente da Câmara diz que não tem dinheiro para fazer obras naquele caminho, mas lembra que durante muitos anos a autarquia e a Junta de Freguesia de São Miguel/ Ribeira Seca asseguraram a manutenção do caminho, em sede de delegação de competências, aliás como aconteceu no ano passado foi transferido o montante de 12.500€, em sede de delegação de competências para Junta Freguesia da Ribeira Seca. Mais acrescentou que o conflito entre a autarquia e o governo não pode prejudicar as pessoas e que em sua opinião, a autarquia tem a obrigação de manter o caminho, em cooperação com a Junta de Freguesia, garantindo o mínimo de condições para a respetiva utilização. ----
Concluiu, perguntando ao presidente da Câmara se no protocolo que irá ser celebrado com os Serviços Florestais, a câmara irá saber o que eles vão dar. Também quer saber o que é que a autarquia irá dar. ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O período antes da ordem do dia iniciou-se com o vereador Rui Melo a comunicar, nos termos do consagrado no artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal, a justificação da sua ausência à reunião da Câmara Municipal do passado dia 5 de Dezembro de 2011, por motivos de atividade partidária, ausente da Região, a qual foi aceite pelo presidente da Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara também declarou justificadas por motivo de doença, a ausência da vereadora Dra. Eugénia Leal à presente reunião, bem como à reunião de 5/12/2011. -----

Continuou o vereador Rui Melo para lamentar que o presidente da Câmara Municipal faça declarações para a ata e na comunicação social, de forma despropositada, quando afirma que os vereadores do PSD faltaram à reunião sem o comunicarem e justificarem nos termos da lei, quando o que a lei diz é que a comunicação deve ser feita na mesma reunião ou na reunião seguinte. -----

Prosseguiu manifestando para a ata que a Câmara Municipal não cumpriu com o que está estabelecido na lei sobre a consulta à oposição quanto aos documentos das opções do plano e do orçamento da autarquia para o ano de 2012, já que o presidente da Concelhia de Vila Franca do Campo do PSD recebeu os documentos fora dos prazos legais. -----

Também referiu o vereador Rui Melo que a convocatória para a reunião da Câmara Municipal de 5/12/2011 tem um conflito de datas pois no mesmo documento também se diz que a reunião irá ocorrer em

5/11/2011, o que por si só, segundo a lei, tornaria a convocatória inválida por conflito de datas. -----
Avançou o vereador Rui Melo comunicando que os vereadores do PSD associam-se ao voto de congratulação exarado na ata da reunião da Câmara Municipal de 5/12/2011, relativamente à distinção que mereceu o munícipe Sr. Carlos Andrade. -----

Referiu o vereador do PSD que tem conhecimento que o munícipe José Estevam Pacheco de Melo diz que enviou uma carta à Câmara Municipal e que já recebeu resposta. Se assim foi, perguntou o vereador Rui Melo porque é que a alegada carta nunca veio à reunião da Câmara, se estava dirigida à câmara? ----
Por último, o vereador Rui Melo apresentou o seguinte requerimento intitulado “ Ampliação da Escola Prof. António dos Santos Botelho” e que a seguir, na íntegra se transcreve: “ *Por deliberação da Câmara Municipal foi adjudicado as obras de ampliação da referida escola, à empresa Marques, SA/Construções Couto & Couto, Lda.* -----

Considerando que em sede de audiência prévia prevista no artigo 147.º do CCP, a empresa Pestana e Vicente pronunciou-se a denunciar que na sua opinião não foram salvaguardadas, sito ” princípios da igualdade entre concorrentes, de concorrência, de boa-fé, imparcialidade, não favorecimento e da transparência da administração”, sic. -----

Para nós, vereadores do PSD, estamos perante acusações graves, vindas de um empresa que tem como sócio – gerente o Sr. Eduardo Pestana, administrador da empresa Gesquelhas, SA, indicado pela maioria da Câmara Municipal e ainda marido da senhora Helga Costa, vereadora maioria. -----

Os vereadores do PSD solicitam que o presidente da Câmara Municipal remeta o referido processo de concurso da ampliação da Escola Prof. António dos Santos Botelho, ao digníssimo Ministério Público, do Tribunal Judicial de Vila Franca do Campo para serem apurados ou não, os factos denunciados pela empresa Pestana e Vicente, em nome da transparência e rigor que a administração pública está obrigada.” -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 173/2011) - PROC. 8981/GSE/2011 – CASA DO POVO DE VILA FRANCA DO CAMPO – PROTOCOLO – ATELIER DE CARPINTARIA E DE GASTRONOMIA – Pela presidente da Casa do Povo de Vila Franca do Campo foi solicitada a celebração de um protocolo para utilização de dois espaços na antiga escola do 1.º ciclo da Ribeira das Tainhas, para ali operacionalizar um atelier de carpintaria e gastronomia. A Câmara deliberou por unanimidade ceder à Casa do Povo de Vila Franca do Campo os espaços pretendidos no edifício escolar desativado no qual funcionou a EBI/JI Dr. Urbano Mendonça Dias, freguesia de Ribeira das Tainhas. Mais deliberou a câmara que a cedência se fará em conformidade com o quadro aprovado pela deliberação da Câmara Municipal n.º 142/2011, de 26 de Setembro. -----

- (DL N.º 174/2011) - PROC. 9172/GSE/2011 – VILA SOLIDÁRIA – AQUISIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – Foi presente à reunião o pedido de autorização apresentado pela Vila Solidária, para aquisição de 36% do capital social da empresa SDVF, SA. conforme contra proposta

votada em Assembleia Geral daquela empresa. A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pela Vila Solidária, EM, para efeitos de aquisição dos 36% do capital social da sociedade SDVF, SA - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de Vila Franca do Campo pelo montante de € 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros). Mais deliberou a Câmara que a presente deliberação revoga a Deliberação n.º 152/2011, de 31 de Outubro. -----
Votou contra, o vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Rui Carvalho e Melo o qual, apresentou o seguinte voto de vencido: - “Considerando que o Presidente da Câmara Municipal tem vindo a apresentar à Câmara e Assembleia Municipal diversas propostas para adquirir ou vender participações em empresas municipais ou em empresas com capitais privados; - Considerando que as referidas propostas de compra ou venda são justificadas como estando inseridas no plano para o Sector Empresarial Local de Vila Franca do Campo, que nem a Câmara Municipal nem a Assembleia Municipal têm conhecimento; - Considerando ainda, que as referidas propostas de aquisição ou venda de ações, têm sido realizadas com os votos da maioria, sem segurança ou objetivos bem definidos, conforme fica demonstrado pelas sucessivas propostas de deliberação, sobre a aquisição ou venda das ações nessas empresas, em tão curto de espaço de tempo; (compra 51% da empresa SDVF, SA, deliberada na reunião de Câmara de 31 de Outubro de 2011 e nesta reunião apresenta nova proposta para adquirir 36%); Os vereadores do PSD votam contra por considerarem que uma matéria tão importante, que implica a alienação de património ou aumento de responsabilidades da autarquia, não esteja a ser tratada com segurança e rigor. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 175/2011) - PROC. 3307/GSE/2011 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO "LAVADOUROS PÚBLICOS" DE PONTA GARÇA – Considerando que o Município de Vila Franca do Campo se encontra na posse do prédio urbano denominado “Lavadouros Públicos”, sito na Rua da Boavista, freguesia de Ponta Garça, com a área total de 93 m², sendo a área da superfície coberta a de 52 m² e a área do quintal a de 41 m², inscrito na respetiva matriz predial com o n.º 1801, da freguesia de Ponta Garça, deste concelho e omissa na Conservatória do Registo Predial, que confronta a Norte com José Tiago Tavares; a Sul com Caminho; a Nascente com João Gabriel de Braga e a Poente com José Tiago Tavares; - Considerando que, tal prédio veio à posse deste Município há pelo menos 30 anos, altura em que o mesmo lhe foi cedido verbalmente; - Considerando que, desde então, o Município de Vila Franca do Campo tem vindo a gozar de todas as utilidades proporcionadas pelo prédio urbano acima identificado, como se fosse seu verdadeiro proprietário, que a posse tem sido pacífica, ininterrupta e à vista de toda a gente; - Considerando que apesar de inscrito na matriz predial a favor do Município de Vila Franca do Campo, esta edilidade, desconhecendo os ante possuidores, está impossibilitada de comprovar a sua posse através de qualquer outro título formal extrajudicial, que não seja através da justificação notarial; -----

A Câmara Municipal, pelos motivos expostos, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera no sentido de a situação supra descrita ser regularizada, devendo, para o efeito, ser dado início ao processo de justificação notarial do prédio acima identificado, nos termos da legislação em vigor, com vista à celebração de escritura de justificação notarial para fins do registo

predial. -----
- (DL N.º 176/2011) - PROC. 3363/GSE/2011 – INFORMAÇÃO INTERNA – ESCRITURA DE DOAÇÃO

DE PRÉDIO URBANO PELO BANIF AO MUNICÍPIO DE VFC – ACEITAÇÃO - A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação feita ao município de Vila Franca do Campo pelo Banif, SA - Banco internacional do Funchal, SA, do prédio urbano com a área total de 1027 m2, sito na Rua Visconde do Botelho, freguesia de S. Miguel, inscrito na respetiva matriz com o n.º 3394 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 1221. -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

- (DL N.º 177/2011) - PROC. 8928/GSE/2011 – **CARLOS RUBEN BORGES ANDRADE – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ** – Foi presente à reunião a informação n.º 339/2011 do GTM/Arquitetura sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento N.º 1/2008, sito à Travessa da Torre na freguesia de Água d' Alto, apresentado pelo Sr. Carlos Rúben Borges Andrade. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a operação urbanística proposta, nos termos e com os fundamentos exarados na citada informação técnica. -----

- (DL N.º 178/2011) - PROC. 6670/GSE/2011 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE** - A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 336/2011 do GTM/Arquitetura sobre o pedido de certidão de destaque do prédio sito às Terras do Visconde ou da Misericórdia, na freguesia de São Pedro e deliberou por maioria retificar a operação urbanística, objeto de deliberação na reunião de 12 de Setembro de 2009, ficando a mesma com a configuração e fundamentos constantes da citada informação técnica, devendo para o efeito ser emitida a competente certidão. Absteve-se o vereador Rui Carvalho e Melo. -----

- (DL N.º 179/2011) - PROC. 5058/GSE/2011 – **MARIA DA CONCEIÇÃO DO MONTE FERREIRA MONIZ – ANULAÇÃO DO PEDIDO DE CONSTRUÇÃO** – Foi presente à reunião a informação n.º 257 do GTM/Arquitetura formulada na sequência do pedido de anulação da constituição de propriedade horizontal referente ao prédio sito à Rua Simões de Almeida, apresentado pela senhora Maria da Conceição do Monte Ferreira Moniz Botelho. A Câmara, tendo em consideração os fundamentos da requerente, bem como os pareceres técnicos proferidos relativamente à pretensão pela mesma apresentada, deliberou por unanimidade revogar a deliberação da Câmara Municipal n.º 259/2010, de 20 de Dezembro (processo GSE 9526/2010), ficando sem efeito a constituição da propriedade horizontal ali aprovada, revertendo o prédio em propriedade una e plena. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 180/2011) - PROC. 3344/GSE/2011 – INFORMAÇÃO INTERNA - 10.ª ALTERAÇÃO

ORÇAMENTAL – Pela secção de contabilidade foi apresentada a proposta da 10.ª alteração orçamental, a qual a Câmara deliberou aprovar. Absteve-se o vereador Rui Carvalho e Melo. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 17 de Dezembro, na importância de 821 924,79 € (oitocentos e vinte e um mil novecentos e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.-----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 13:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----